



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Saúde** - Responsável: Jaiana K. Gubert - Gestor
- **Secretaria de Saúde** – Responsável: Verusca C. P. Fontanive - Fiscal

1.2. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de técnicos em radiologia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A radiologia em um ambiente de emergência deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana é fundamental para garantir que a UPA possa atender adequadamente casos de urgência e emergência, pois muitas condições médicas exigem exames de imagem imediatos para um diagnóstico rápido e tratamento eficaz.

2.2. Portanto, a disponibilidade contínua de serviços de radiologia é um componente vital para garantir que uma UPA possa oferecer um atendimento de emergência eficaz e oportuno.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.1.1. Registro ou inscrição vigente da empresa junto ao Conselho Regional Competente.

3.1.2. Comprovação de Regularidade de Inscrição do Profissional Técnico devidamente habilitado, junto ao Conselho Regional.

3.1.3. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.

3.1.4. Declaração formal indicando profissional designado para a execução dos serviços de radiologia, conforme os requisitos estabelecidos pela legislação vigente e pelo órgão regulador da classe.

3.1.5. Em caso de necessidade de substituição do profissional mencionado, a substituição deverá ser comunicada ao Gestor responsável. O profissional substituído deverá possuir qualificação técnica igual ou superior à do profissional substituído, conforme as exigências estabelecidas.

3.1.6. Deverá haver comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços em urgência e emergência, sendo aceito somatório de atestados de períodos





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

diferentes, ou seja, não concomitantes, não havendo obrigatoriedade de os períodos serem ininterruptos.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através do procedimento auxiliar de Credenciamento, tipo Chamamento Público, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. Ademais, a contratação paralela e não excludente é viável e vantajosa para Administração Pública Municipal quando for possível realizar contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme previsto no Acórdão nº 1605/21 TCE e no art. 156 do Decreto Municipal 8.266/2023.

4.5. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de pessoa jurídica se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Credenciamento.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	365	PLT	24401	PLANTÃO DE SOBREVISO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 HORAS	624,99	228.121,35
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						228.121,35

6.1. A demanda por exames pode ser variável ao longo do plantão, com picos em





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

determinados horários do dia (por exemplo, mais exames durante a noite ou madrugada devido a acidentes). A metodologia de plantão deve garantir que a UPA tenha uma **escala flexível** de exames, com a capacidade de atender a uma quantidade maior de exames, caso a demanda seja maior do que a estimada.

6.2. Com essa metodologia, a UPA 24h estará preparada para lidar com a demanda de exames de raio-X de forma eficiente, garantindo o atendimento adequado aos pacientes de emergência.

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 228.121,35 (duzentos e vinte oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A **necessidade de plantão de raio-X 24h em uma UPA 24h** se deve à natureza imprevisível e urgente dos casos atendidos, que exigem diagnóstico rápido e eficaz. O raio-X é uma ferramenta essencial no processo de diagnóstico de traumas, condições respiratórias e diversas outras emergências médicas. Manter o serviço de radiologia disponível durante todo o período de funcionamento da UPA garante que o atendimento médico seja eficaz, reduz o tempo de espera e melhora a qualidade do cuidado prestado à população, além de ajudar a desafogar o sistema hospitalar e reduzir custos com internações desnecessárias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2025.

